**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019 – PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO PARA O PROVIMENTO DE 30 VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

1. **DO OBJETO**
	1. O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego tem por finalidade a assistência social e econômica, bem como a primeira inserção ou a recolocação do mercado de trabalho, através do exercício de atividades profissionais básicas dentro da Administração Pública, sendo que os benefícios criados no artigo 2º da Lei nº 1.764/2006 com as alterações dadas pela Lei nº 2.499/2017, serão percebidos na seguinte conformidade:

**1.1.1 –** Bolsa Auxílio-Desemprego a ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, em relação ao mês de atividade, no valor mensal de **R$ 600,00** (seiscentos reais), valor este que será proporcional aos dias efetivamente comparecidos pelo bolsista na Prefeitura;

**1.1.2 –** Auxílio-alimentação idêntico a recebida pelos servidores públicos;

**1.1.3 –** Auxílio-transporte, será proporcional aos dias efetivamente comparecidos pelo bolsista na Prefeitura, fornecido através de passes da empresa concessionária de serviço público, ficando vedado o fornecimento em vales ou em pecúnia, bem como a venda desses, nos termos do que estabelece a Legislação em vigor, sob pena de perda do benefício;

**1.1.4 –** Seguro de acidente pessoal realizado em grupo, com todos os demais componentes da categoria;

**1.1.5 –** Participação em palestras, cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, a serem ofertados, planejados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itapevi.

* 1. A implantação e desenvolvimento do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego serão coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com auxílio da Secretaria de Administração e Tecnologia.
	2. A participação do bolsista no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
	3. A participação no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego **não acarreta vínculo empregatício** entre a Prefeitura do Município de Itapevi e o bolsista.
1. **DOS REQUISITOS**
	1. Para inscrever-se no Processo Seletivo deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

**I –** situação de **desemprego igual ou superior a 1 (um) ano**, com ou sem experiência profissional, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial;

**II - residência**, pelo período de **2 (dois) anos**, no mínimo, em local de onde o alistado realizará as atividades disponibilizadas pelo programa;

**III –** alistamento de apenas 1 (um) beneficiário, por núcleo familiar.

1. **DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**
	1. Serão destinados 30 vagas para inicio imediato mais formação de cadastro reserva de 400 vagas;
	2. O Município de Itapevi reserva-se no direito de conceder as bolsas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei nº 1.764/2006 com as alterações dadas pela Lei 2.499/2017,e de acordo com a ordem formada no cadastro reserva;
	3. A inclusão no cadastro reserva se constitui em mera expectativa de direito, não se obrigando o município a convocação daqueles candidatos que tenham sido classificados dentro do limite legal.
2. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 18 de Abril de 2.019, no horário das 09:00h as 15:00h, no endereço Av. Pedro Paulino, 825 – Cohab II- Itapevi/SP;
	2. O candidato deverá comparecer munido de cópia simples e original dos seguintes documentos:
3. RG;
4. CPF;
5. 2 Fotos 3X4 (recente);
6. Comprovante de residência;
7. Carteira de Trabalho;
8. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado.
	1. A comprovação de residência se dará mediante a apresentação de algum dos seguintes documentos:
9. Cópia de conta de água ou de luz;
10. Cópia de conta de telefone fixo ou móvel (se possuir linha);
11. Cópia de alguma correspondência que tenha recebido no local e em seu nome; ou
12. Cópia do Título de Eleitor do Município de Itapevi.
13. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
	1. No caso do número de inscritos ser maior que o número de vagas existentes, o processo seletivo terá como critério de escolha, em ordem do primeiro critério até o último, o seguinte:

**I –** maiores encargos familiares, que se define como o resultado da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;

**II –** maior número de filhos;

**III –** arrimo de família, que se define pela situação do bolsista não possuir, na família, outra pessoa com renda;

**IV –** maior tempo de desemprego.

* 1. Após a seleção, respeitado o número de vagas, será celebrado Termo de Adesão ao Programa, restando a Comissão de Análise do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego fiscalizar, acompanhar, avaliar e analisar os procedimentos do processo seletivo ora regulamentado, bem como as adesões e exclusões dos bolsistas, e ainda apurar se as atividades realizadas pelos bolsistas estão de acordo com a finalidade e o objeto do programa, bem como do Termo de Adesão;
	2. Os classificados em número superior as vagas disponibilizadas serão inseridos no cadastro reserva, e convocados por publicação no Diário Oficial.
1. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
	1. A Prefeitura de Itapevi disponibilizará os nomes dos classificados e selecionados no Diário Oficial do Município através do site www.itapevi.sp.gov.br – Chamamento Público;
	2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, através do Diário Oficial do Município de Itapevi, conforme endereço eletrônico mencionado no item 6.1 deste edital, inclusive de convocações excepcionais dos classificados no cadastro de reserva;
2. **DOS RECURSOS**
	1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Análise do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego;
	2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão de Análise do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e protocolado em dia útil, pelo próprio candidato, junto à Avenida Getúlio Vargas, 376 – Vila Nova Itapevi, das 9h as 16h, de segunda a sexta feira;
3. **DA CONCESSÃO DA BOLSA**
	1. Após a seleção, respeitado o número de vagas, será celebrado Termo de Adesão ao Programa;
	2. A jornada diária de atividades será de 8 (oito) horas, sempre com intervalo de 01h (uma hora) para descanso e refeição, 5 (cinco) dias por semana, podendo ser realizada no período noturno.
	3. O bolsista, ao longo da sua jornada de atividade, e conforme dias e horas pré-estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deverá participar de cursos de qualificação profissional ou de alfabetização, ou ainda em palestras, nos quais serão desenvolvidos temas pertinentes aos objetivos deste programa.
	4. A participação do bolsista no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
	5. As atividades permitidas para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego devem se limitar às atividades de limpeza, atividades de pintura, varrição, coleta de lixo, atividades de portaria, atividades de copa e cozinha, atividades de capinagem e jardinagem, atividades de manutenção em geral, atividades de eletricista, encanador, operador de máquinas, atividades de motorista, atendimento e auxílio nas práticas desportivas e culturais, atividades de ascensorista, bem como o exercício de atividades administrativas básicas (atendimento telefônico, atendimento de pessoas e triagem, arquivo e organização de documentos, elaboração de simples relatórios sobre o assunto e o andamento de procedimentos, auxiliar de escritório, envio e recebimento de documentos em geral e outras atividades administrativas básicas que não envolvam funções de gerência, chefia ou direção).
4. **DA EXCLUSÃO**
	1. O bolsista será excluído do programa, nas hipóteses:
		1. Não comparecimento ao início das atividades;
		2. Não comparecimento às palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, realizados pela Prefeitura Municipal de Itapevi;
		3. Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa ou atuar em desvio de função;
		4. Conseguir recolocação profissional no mercado formal.
	2. O bolsista que se ausentar ou não comparecer, injustificadamente, às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas, estará automaticamente excluído deste programa.
	3. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, acompanhada do documento que lhe der causa, ao responsável pelo apontamento das presenças, sempre no primeiro dia útil subsequente a ausência.
5. **DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**
	1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em conformidade com a lei 1.764, de 16 de janeiro de 2006 com suas alterações e decreto municipal nº. 5.385, de 16 de julho de 2018;
	2. Compete a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em caráter apurativo, deliberativo e consultivo, avaliar e analisar os procedimentos do processo seletivo ora regulamentado, bem como as adesões e exclusões dos bolsistas, e, ainda, apurar se as atividades realizadas pelos bolsistas estarão de acordo com a finalidade e o objeto do programa, bem como do Termo de Adesão;
	3. O cadastro de reserva tem a especial função de suprir as vagas supervenientes em caráter de substituição dentro do limite estabelecido no artigo 1º da lei 1.764/2006.
	4. A presente Seleção Pública tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da homologação final, podendo ou não ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública;
	5. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta por 03 Servidores, conforme delineado no Decreto Municipal nº. 5.385, de 16 de julho de 2018, nomeada pela Portaria nº. 4093 de 31 julho de 2.018, com composição dos seguintes membros:
		1. Presidente: Ana Paula Gonçalves Martins;
		2. Membro: Eder José de Moraes Sanches;
		3. Membro: Edmo Nunes dos Santos
	6. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. O termo de cadastro;

Anexo II. O Termo de Adesão;

Anexo III. O termo de exclusão;

Anexo IV. O termo de solicitação de exclusão;

Anexo V. O termo de desistência do programa.

Itapevi, de de 2019

**MAURO MARTINS**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

**ANEXO I**

**TERMO DE CADASTRO - PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO**

Nome:....................................................................Endereço:.................................................................................................................Nº...........Bairro:...................................................................................Telefone:....................................RG.Nº.............................CPF:...................................Data de Nasc:..............Sexo:.........................

Estado Civil:................................CarteiraProfissionalNº.........................Série:...........

É portador de necessidade especial?

Sim ( ) Não ( )

Qual?....................................................................

É estudante?

Sim ( ) Não ( )

Escolaridade:

Analfabeto( ) Fundamental( ) Médio( ) Superior( )

Desempregado a mais de 01(um) ano?

Sim ( ) Não ( )

Quantos anos?.....................................................

Tem capacitação profissional?

Sim ( ) Não ( )

Qual?....................................................................

Tem experiência profissional?

Sim ( ) Não ( )

Qual?..............................................................................................................................

Possui alguma renda?

Sim ( ) Não ( )

Tem algum dependente?

Sim ( ) Não ( )

Quantos?............

Possui filhos?

Sim ( ) Não ( )

Quantos?.............

É arrimo de família?

Sim ( ) Não ( )

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Portador do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,DECLARO para os devidos fins de direito, que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, bem como, estou de pleno acordo com as cláusulas do presente Programa Emergencial de Bolsa-Auxílio - Desempregado, criado pela Lei Municipal nº. 1.764, de 16 de janeiro de 2006, e alterado pelas leis nos 2138/2014 e nº2499/2017, e regulamentada pelo Decreto nº. 5.385 de 16 de julho de 2018, em especial aos incisos I, II, III do **Art.3º** da lei nº. 1.764/2006, conforme segue:

I - Situação de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial;

II - Residência, pelo período de 2 (dois) anos, no mínimo, em local de onde o alistado realizará as atividades disponibilizadas pelo programa; e;

III - Alistamento de apenas 1 (um) beneficiário, por núcleo familiar.

Assinatura do Bolsista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Membros da Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **PROTOCOLO DE CADASTRO - PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO**Nº do Protocolo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Chamada Publica nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Visto |

**ANEXO II**

**Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego**

Pelo presente **Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxilio-Desemprego**, criado pela Lei Municipal nº. 1.764, de 16 de janeiro de 2006, e alterada pelas leis nos 2138/2014 e 2499/2017, e regulamentada pelo Decreto nº. 5.385 de 16 de julho de 2018, o Município de Itapevi, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada à Avenida Presidente Vargas, nº. 376 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP concede a bolsa Auxilio-Desemprego e demais benefícios previstos no Decreto regulamentador nº. 5.385 de 16 de julho de 2018, ao Sr (a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**CPF.Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG.Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DataNascimento:\_\_\_\_/**\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_,**Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** município de **Itapevi,** Estado de **São Paulo,** Termo Nº**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Chamada Pública Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:**sob as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Este Termo de Adesão será regido pelas condições estabelecidas na lei Municipal nº. 1.764 de 16 de janeiro de 2006, alterada pelas Leis nº 2138/2014 e lei nº2499/2017; e regulamentada pelo Decreto nº. 5.385, de 16 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A participação no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego não acarreta vínculo empregatício entre a Prefeitura do Município de Itapevi e o bolsista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O bolsista ficará lotado na Secretaria de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e desempenhará as seguintes atividades:

**CLÁUSULA QUARTA** – O bolsista participante do Programa fará jus a uma bolsa auxílio-desemprego no valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

**CLÁUSULA QUINTA** – Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o bolsista estará incluso em Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, específica para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego.

**CLÁUSULA SEXTA –** Este Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A jornada diária de atividades será de 8 (oito) horas, sempre com intervalo de 01h (uma hora) para descanso e refeição, 5 (cinco) dias por semana, podendo ser realizada no período noturno.

**CLÁUSULA OITAVA** – O bolsista fica ciente que sua carga horária terá controle de frequência por meio de marcação de ponto eletrônico, manual ou assinatura em folha de ponto.

**CLÁUSULA NONA** – Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Prefeitura de Itapevi.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** O bolsista será excluído do programa, nas hipóteses:

**a) –** não comparecimento ao início das atividades;

**b) –** não comparecimento às palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, realizados pela Prefeitura Municipal de Itapevi;

**c) –** quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa; e

**d) –** conseguir recolocação profissional no mercado formal.

**e) -** pelo falecimento do bolsista;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer momento pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, por juízo de oportunidade e conveniência administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego, auxiliada sempre que necessário pela Secretaria de Justiça.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, as partes assinam o presente, em duas vias, de igual teor, impressas por computador, cabendo à primeira via à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a segunda via ao bolsista.

Nome do Bolsista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Membros da Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAPEVI,\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE\_\_\_\_\_\_.

**ANEXO III**

**Termo de Exclusão de Bolsista ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.764, de 16 de janeiro de 2006, e alterada pelas leis nos 2138/2014 e nº2499/2017, e regulamentada pelo Decreto nº. 5.385 de 16 de julho de 2018, ocorreu à exclusão do (a) bolsista, Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

# CONFORME O MOTIVO ABAIXO:

# ( )Não se apresentou ao local indicado para o início das atividades, quando convocado.

# ( ) faltou cinco dias corridos ou dez dias intercalados, sem justificativa.

# ( )Adotou comportamento inadequado ao funcionamento do programa.

# ( ) Não comparecimento as palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização.

# ( )Conseguiu recolocação profissional no mercado formal.

Nome do Bolsista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Membros da Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAPEVI,\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE\_\_\_\_\_\_.

**ANEXO IV**

**Termo de Solicitação de Exclusão de Bolsista ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego**

Solicito a exclusão do (a) bolsista, Sr. (a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador do RG nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# CONFORME O MOTIVO ABAIXO:

# ( ) Não se apresentou ao local indicado para o início das atividades, quando convocado.

# ( ) Faltou cinco dias corridos ou dez dias intercalados, sem justificativa.

# ( ) Adotou comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

# ( ) Não comparecimento as palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização.

# ( ) Conseguiu recolocação profissional no mercado formal.

|  |
| --- |
| **Nome do Responsável do Setor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data da Solicitação:­\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_** |

|  |
| --- |
| **Secretário(a) da Pasta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Secretaria:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data:­\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_** |

# ANEXO V

**Termo de Desistência de Bolsista ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego**

Eu, \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_, portador do RG nº \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ e CPF nº \_ \_ \_ \_\_ \_ \_ \_ \_ \_\_ \_ \_ \_ \_\_, abaixo assinado, Bolsista do **Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego de Itapevi,** DECLARO expressamente que **DESISTO** de participar do mesmo.

MOTIVO:

( ) POR NÃO ACEITAR UMA OU MAIS CONDIÇÕES DO PROGRAMA.

( ) POR NÃO TER INTERESSE PELAS ATIVIDADES.

( ) POR TER CONSEGUIDO RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL NO MERCADO FORMAL.

( ) QUAL? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAPEVI\_ \_ \_ \_ \_ de \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_, de 20\_ \_ \_ .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Bolsista**